



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 251 DE 27 DE SETEMBRO DE 1990.

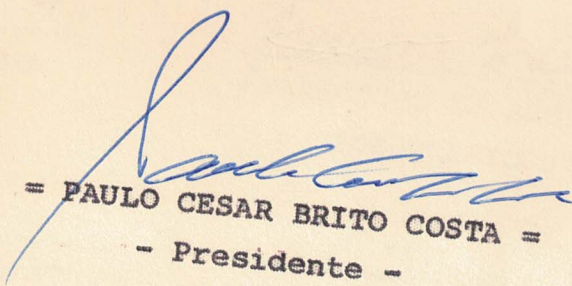
AProva a PRESTAÇÃO DE CONTAS do
Prefeito Victorino Araujo de
Barros, referente ao exercício
de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS do
Prefeito Victorino Araujo de Barros, referente ao exercício
de 1987, conforme Parecer Prévio, favorável, emitido pelo
Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 27 DE SETEMBRO
DE 1990.


= PAULO CESAR BRITO COSTA =

- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *251* DE *27* DE *Setembro* DE 1990.

A P R O V A D O

Em *27* / *09* / *90*

[Signature]
Paulo C. B. Costa
PRESIDENTE

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Prefeito Victorino Araujo de Barros, referente ao exercício de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Prefeito Victorino Araujo de Barros, referente ao exercício de 1987, conforme Parecer Prévio, favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Signature]
PAULO CESAR BRITO COSTA
PRESIDENTE

[Signature]
FARNCISCO DE ASSIS MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
1º SECRETARIO

[Signature]
NEI HUGUENIN DE ORNELLAS
2º SECRETARIO



Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

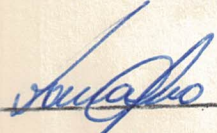
O Projeto de Resolução nº 10/90 , incluso,
originário da Mesa Executiva da Câmara Municipal
é constitucional, nada tendo, portanto, que se lhe objetar
quanto à sua legalidade.

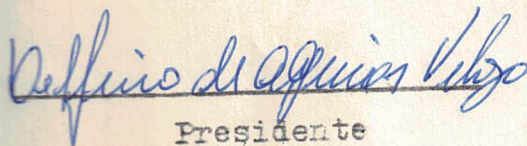
No mérito, merece ser acolhido favoravelmen
te.

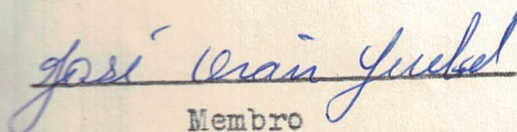
Isto posto, o nosso parecer é pela sua apro
vação.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,
Duas Barras,

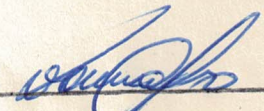
JUSTIÇA E REDAÇÃO

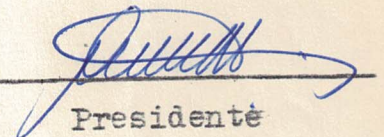

Relator

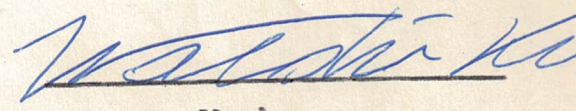

Presidente


Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO


Relator


Presidenté


Membro